

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

Processo Nº: LIC-07997

CCA Nº: 154/13

A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 2.419 de 27/07/1990, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.457 de 16/10/1990, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar 140 de 08/12/2011 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC nº 18.117/2007, confere a presente Certidão de Conformidade Ambiental a:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: KOHUT E CIA LTDA ME

Endereço: RUA TUPY, 565 - -

CPF/CNPJ: 03.354.106/0001-81

Bairro: SAO MARCOS

Telefone: (47) 3027-4909

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

Atividade: GALPÃO PARA LOCAÇÃO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1 - Refere-se a ampliação de um galpão para locação, enquadrado no Anexo I da Resolução COF/DEMA nº 01/2013, código 71.11.20M. Área de ampliação de 1.783,16m², imóvel de 9.010,88m², matriculado no 2º R.L. sob nº 34.481 e inscrição imobiliária nº 09.20.01.61.0213.
 - 2 - Respeitar a faixa não edificável de 4,00 (quatro) metros para cada lado da BR 101, conforme Certidão nº 2114/2013 emitido pela SEINFRA/UPS em 19/07/13.
 - 3 - A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:
 Eng.º Ambiental Conrado Borges de Barros - Crea/SC nº 082999-5 - ART nº 4718973-4
 Eng.º Civil Edison Rocumbaek - Crea/SC nº 052193-4 - ART nº 4771579-3
 Técnico em Geomensura José Tales Effting - Crea/SC nº 081201-5 - ART nº 4384239-2
 - 4 - Sistemas de controle ambiental:
 - 4.1 - DA POLUIÇÃO SONORA: Respeitar a legislação vigente para o zoneamento.
 - 4.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS: Não haverá banheiro na parte ampliada.
 - 4.3 - DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM: Qualquer corte deverá ser previamente analisado e aprovado por esta FUNDEMA. Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem junto à SEINFRA-UPS.
 - 4.4 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: Coleta e destino final adequado aos resíduos sólidos e líquidos gerados durante a implantação do empreendimento, com armazenamento temporário em local próprio e identificado.
 - 4.5 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
 - 5 - A FUNDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra: violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal; omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença; superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública; operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.
 - 6 - Caso esta Fundação julgue necessário outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da implantação do empreendimento.
 - 7 - Essa CCA trata-se de galpão para futura locação, no caso de locação para atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, deverá solicitar a devida licença para atividade específica.
- XX

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Conrado Borges de Barros	Nº de Registro: 082999-5	ART: 4718973-4
Esta Declaração Ambiental é válida pelo período de 48 meses a contar da presente data, conforme o protocolo Nº PLC-09/14		

CONDIÇÕES GERAIS

- A presente Declaração viabiliza o empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa e nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta Declaração Ambiental não permite o corte ou a supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, nem atividades de terraplanagem.
- Se houver qualquer mudança de atividade deverá ser comunicado à esta fundação.

Local	Data
Joinville, SC	11 de Setembro de 2013
 Geól. Fernando S. Tavares Gerente - GEOC	 MARIA RAQUEL MIGLIORINI DE MATTOS DIRETORA EXECUTIVA - MATRÍCULA
 Eng.º Aldo Borges Diretor Presidente	